



Normas Funcionais

1-CRIAÇÃO

É criado o Departamento de Comunicações da Comunhão das Igrejas dos Irmãos em Portugal.

2-OBJECTIVOS

O *Departamento de Comunicações* tem por objectivo divulgar informação escrita e falada, através dos órgãos próprios, para actualização dos interessados e formação dos membros da CIIP.

3-CONSTITUIÇÃO

O *Departamento de Comunicações* tem como Coordenador, um elemento da Direcção da CIIP e é constituído por:

- A) Comissão de Publicações;
- B). Responsável na área da Rádio
- C) Responsável na área da Televisão
- D) Responsável na área da Internet
- E) Conselho Consultivo

4-FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE PUBLICAÇÕES

A Comissão de Publicações é responsável pela publicação de:

- a) Jornal Bimestral *Refrigério*.
- b) Sítio na Internet “Refrigério on line”
- c) Cursos Bíblicos
- d) Folhetos e livros que se decidam publicar.

4.1.— A Comissão de Publicações é orientada por uma Direcção .

4.2.— O Jornal *Refrigério* será publicado bimestralmente, tendo por alvo:

- a). Noticiar acontecimentos importantes na história do Movimento dos Irmãos;
- b). Publicitar todos os acontecimentos de interesse para o Movimento dos Irmãos;
- c). Publicar informações sobre outros Departamentos da CIIP (ex. Departamento Missionário, Departamento Jovens, etc.);
- d). Publicar estudos bíblicos para o aprofundamento da doutrina;
- e). Fornecer artigos apropriados para jovens, crianças e mulheres;
- f). Publicar uma página evangelística para oferta aos não-crentes.

4.3 — O sítio na Internet do “Refrigério on line” tem por objectivos divulgar, através da Internet, informações várias e artigos de evangelização e específicos quanto a temas de grande actualidade, anteriormente inseridos no Jornal “Refrigério”

4.4 — Cursos Bíblicos têm por objectivo dar a conhecer doutrina bíblica aos não crentes e formação espiritual aos crentes novos, em especial, os princípios bíblicos do Novo Testamento.

4.5. — Folhetos e livros poderão ser publicados, se a Comissão de Publicações decidir, devendo dar-se prioridade

- a). Publicação de folhetos e livros de autores membros das Igrejas da CIIP;
- b). Publicação e reprodução de livros e folhetos de autores portugueses ou não, do Movimento dos Irmãos.



4-A - ATRIBUIÇÕES DA DIRECÇÃO

A Direcção da Comissão de Publicações é constituída por 1 Director, 1 Editor e 1 Redactor, reconhecidos pela direcção da C.I.I.P., por proposta do Coordenador do Departamento.

4-A.1. — São funções do Director:

- a). Representar a Comissão de Publicações perante as autoridades;
- b). Explicar as linhas directivas do Jornal *Refrigério* e "*Refrigério on line*";
- c). Promover e incentivar a leitura do Jornal *Refrigério* nas Igrejas da CIIP;
- d). Promover os cursos bíblicos, folhetos e livros (podendo delegar responsáveis específicos);
- e). Responder à correspondência dirigida ao Director;
- f). Delegar em colaboradores, trabalhos jornalísticos.

4-A.2. — São funções do Editor:

- a). Publicar o Jornal *Refrigério*, sendo responsável pela sua composição e paginação;
- b). Promover o Jornal *Refrigério* entre as Igrejas da CIIP;
- c). Expedir as publicações para os destinatários (ou delegar um responsável);
- d). Sugerir artigos e diversas notícias para introduzir no site "*Refrigério on line*";
- e). Zelar pelo movimento financeiro da Comissão de Publicações, dando conhecimento ao Director e Redactor.
- f). Fornecer ao Tesoureiro da Direcção da CIIP um relatório pormenorizado das receitas, despesas e saldo de cada jornal ou livro publicado.

4-A.3. — São funções do Redactor:

- a). Redigir os textos dos artigos a inserir em cada número do Jornal *Refrigério*;
- b). Definir, com o Editor, a composição e paginação de cada número do *Refrigério*.
- c). Definir, compor, executar e actualizar, na Internet, o site "*Refrigério on line*"

4-A.4. — A Comissão de Publicações reúne-se bimestralmente para análise do trabalho realizado e para debater programas e ideias a ter em consideração, sendo desejável a presença do Coordenador do Departamento de Comunicações.

5- ATRIBUIÇÕES DE RESPONSÁVEIS POR ÁREAS :

5.1-- O Responsável pela área da Rádio, proposto pelo Coordenador do Departamento e reconhecido pela direcção da C.I.I.P. tem por função:

- a) Trocar entre os produtores de rádio conhecimentos e experiências entre os próprios.
- b) Promover acções conjuntas para a evangelização do povo português (na rádio e TV).

5.2—O Responsável pela área da Televisão, proposto pelo Coordenador do Departamento e conhecido pela direcção da C.I.I.P. tem por funções:

- a) Coordenar programas Televisivos conforme solicitações da direcção da C.I.I.P.
- b) Propor e delegar pessoas para a realização dos eventos.

5.3--- O Responsável pela área na Internet, proposto pelo Coordenador do Departamento e reconhecido pela direcção da C.I.I.P. tem por funções:

- a) Executar uma página na Internet, que será definida pela direcção da C.I.I.P.
- b) Actualizar periodicamente o conteúdo da página conforme as informações do Coordenador do Departamento.

5.4. — A Comissão da Rádio e TV reúne-se quadrimestralmente para análise do trabalho realizado, sob a égide do Coordenador do Departamento de Comunicações.



6 - ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO CONSULTIVO

conselho consultivo é constituído por:

- 6.1 - Coordenador do Departamento de Comunicações.
 - Direcção da Comissão de Publicações.
 - Responsáveis pelas áreas da Rádio, Televisão e Internet.
 - Colaboradores regulares do Jornal Refrigério
 - Dois elementos representativos de cada Delegação Regional da C.I.I.P., por estas designados.
- 6.2 - Reúne-se anualmente por convocatória, da responsabilidade do Departamento de Comunicações, para opinar, sugerir e aconselhar os responsáveis por cada área.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1- Os casos omissos neste conjunto de normas funcionais serão analisados pelas Comissões eleitas em conjunto com o coordenador do departamento e decididas em conformidade.
- 7.2. Estas Normas Funcionais poderão ser alteradas com o acordo da Direcção em exercício.
- 7.3. O Património do Departamento de Comunicações pertence à C.I.I.P.
- 7.4. O Departamento de Comunicações só pode dissolvido em Assembleia Geral da C.I.I.P..

Aprovadas em Junho de 1997